



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação extraordinária de até 5 (cinco) Juízes(as) de 1º grau, devidamente habilitados, para atuação no CEJUSC1, na realização de audiências envolvendo processos oriundos das Varas do Trabalho de Camaçari/BA, conforme art. 9º da Resolução Administrativa 030/2022 deste Regional e art. 4º, VIII, da Resolução 288/2021 do CSJT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 2ª sessão ordinária deste exercício, realizada em 26 de fevereiro de 2024, às 14h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Jéferson Muricy, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Dalila Andrade, Renato Simões, Edilton Meireles, Eloína Machado e Luís Carneiro, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Procurador-Chefe da PRT5 Maurício Ferreira Brito,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a conciliação é instrumento efetivo de pacificação social e solução de litígios, reduzindo a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

CONSIDERANDO o princípio da cooperação, em especial, o art. 69, inciso I, do CPC;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução Administrativa n. 30, de 25 de julho de 2022, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o art. 4º, VIII, da Resolução 288, 2021, do CSJT, segundo o qual “ os CEJUSCs-JT poderão contar, de forma temporária ou permanente, com o auxílio em tempo parcial de magistrados de outras unidades judiciárias, devidamente capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, na supervisão de audiências”;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do PROAD n. 1272/2024,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Fica o Presidente do Tribunal autorizado a convocar, de forma excepcional, até 5 (cinco) Juízes(as) de 1º grau, para atuação no CEJUSC1, conforme previsão contida no art. 9º da Resolução Administrativa n. 30, de 25 de julho de 2022, deste Tribunal.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

§ 1º A convocação dos(as) juízes(as) obedecerá a ordem de antiguidade daqueles magistrados devidamente habilitados para atuação no CEJUSC1, conforme PROAD 15603/2023.

§2º Na hipótese de o(a) magistrado(a) declinar da sua convocação, esta será direcionada para o(a) juiz(a) seguinte na lista de habilitados, com base na ordem decrescente de antiguidade.

Art. 2º A convocação terá início no dia 5 de março de 2024 e se estenderá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Os(as) Juízes(as) Convocados(as) atuarão nos processos oriundos das Varas do Trabalho da cidade de Camaçari/BA, nos quais ainda não houve realização de audiências em atenção aos ritos contidos nos arts. 844, 852-A, da CLT.

Parágrafo único. Cada juiz(a) convocado(a) deverá realizar o mínimo de 20 (vinte) audiências por semana.

Art. 4º Os(as) Juízes(as) Convocados(as) para atuar no CEJUSC1 permanecerão na jurisdição de suas respectivas unidades, sem prejuízo da realização das audiências designadas ou da execução das atividades jurisdicionais em suas Varas originárias durante a convocação.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

Jéferson Muricy

Desembargador Presidente do TRT5

